

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO LTDA

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025, as 10:00 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs da Comarca de Campinas/SP, sob o nº 1000038-97.2023.8.26.0354, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 142/143 do DJE datado de 05/12/2024, cujo teor encontra-se as fls. 2.146/2.147 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, a Administração judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG de nº 44.032.264-9.

Ato contínuo, a Administração Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- **CLASSE I – TRABALHISTA**, do total de 09 credores listados que perfazem o montante de R\$1.491.292,32, encontram-se presentes 06 credores que perfazem o montante de R\$1.269.001,55, o que equivale a **85,09%** de presença desta classe.
- **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**, do total de 11 credores listados que perfazem o montante de R\$6.236.320,01, encontram-se presentes 08 credores que perfazem o montante de R\$4.996.987,75, o que equivale a **80,13%** de

presença desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que “*a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor*”, e diante da constatação da suficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia foi instalada.

Ato contínuo, tendo em vista a suficiência de quórum para instalação, a Administração Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos.

Durante o credenciamento foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para os e-mails rjsaojoao@mgaconsultoria.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Passados os esclarecimentos, a Administração Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. GABRIEL HENRIQUE PISCIOTTA para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

O Dr. Gabriel Henrique Pisciotta agradeceu a presença de todos e destacou os esforços da Recuperanda nas negociações com os credores, embora as tratativas ainda não tenham sido concluídas, especialmente devido às objeções apresentadas ao plano. Por essa razão, solicitou a suspensão dos trabalhos por um prazo adicional de aproximadamente 45 dias, sugerindo o dia 10/03/2025 para a retomada, com o

compromisso de apresentar um eventual aditivo ao plano até 20/02/2025. Finalizou colocando-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Dando sequência aos trabalhos, a Administração Judicial franqueou a palavras aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Ato contínuo, não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, a Administração Judicial submeteu o pedido de suspensão pelo prazo de 48 dias à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 14 credores que perfazem o montante de R\$6.265.989,30, votaram a favor da suspensão 10 credores no montante de R\$5.149.806,84, o que equivale a aprovação por 82,19% dos créditos presentes.

Após apuração a Administração Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada nos termos do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, para a continuação desta assembleia em **10 de março de 2025, no mesmo horário e plataforma.**

Informou ainda o Administração Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 10/03/2025, poderão participar somente os credores presentes na instalação.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes pela equipe de assessoria.

Finalizando os trabalhos, a Administração Judicial solicitou a leitura da ata ao secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pela Administração Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo ou chat sua concordância com os termos da presente ata.

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:0545599881
Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:0545599881
Dados: 2025.01.20 10:44:53 -03'00'
1
MGA Administração e Consultoria Ltda.

Dr. Mauricio Galvão De Andrade

Advogado da Recuperanda

Dr. Gabriel Henrique Pisciotta (de acordo – vídeo) - ok

Secretário

Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor CLASSE I - Morata Pereira Sociedade de Advogados

Dr. Carlos Oliveira Lima Neto (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE I - Eduardo Garcia de Lima e outro

Dr. Leandro Garcia de Lima (de acordo – chat) - ok

Credor CLASSE III - Banco Santander (Brasil) S.A

Dr. Ester Machado Dias (de acordo – vídeo) - ok

Credor CLASSE III - Sebastião Raimundo Siqueira

Dr. Luís Fernando de Carvalho Silva (de acordo – chat) - ok

INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 20/01/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe (2º Lista)		Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe (2º Lista)	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	9	1.491.292,32	6	1.269.001,55	6	1.269.001,55	6	1.269.001,55
	100,0%	100,00%	66,67%	85,09%	66,67%	85,09%	66,7%	85,09%
Credores Classe III (Quirografários)	11	6.236.320,01	8	4.996.987,75	8	4.996.987,75	8	4.996.987,75
	100,0%	100,00%	72,73%	80,13%	72,73%	80,13%	72,7%	80,13%
Total Geral de Credores	20	7.727.612,33	14	6.265.989,30	14	6.265.989,30	14	6.265.989,30
	100,0%	100,0%	70,00%	81,09%	70,00%	81,09%	70,0%	81,09%

MAURICIO GALVAO DE Assinado de forma digital por
 MAURICIO GALVAO DE
 ANDRADE:0545599881 ANDRADE:0545599881
 Dados: 2025.01.20 10:45:50 -03'00'

1



INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 20/01/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença
Sadrak Ferreira da Silva	CLASSE I	R\$ 5.320,00	Flavio F. Penna Chaves	S	S
Luis Fernando de Carvalho Silva	CLASSE I	R\$ 801.684,91	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S
Eduardo Garcia de Lima e outro	CLASSE I	R\$ 85.116,21	Leandro Garcia de Lima	S	S
Lucas dos Santos Canassa	CLASSE I	R\$ 150.084,75	Lucas dos Santos Canassa	S	S
Andre Luiz Torso	CLASSE I	R\$ 74.099,49	Andre Luiz Torso	S	S
Morata Pereira Sociedade de Advogados	CLASSE I	R\$ 152.696,19	Carlos Oliveira Lima Neto	S	S
Moinho Regio Alimentos S/A - Em Recuperação Judicial	CLASSE III	R\$ 102.750,00	Pedro Antonio Batista	S	S
Milhão Indústria e Comércio de Ingredientes e Cereiais Ltda	CLASSE III	R\$ 246.239,21	Leandro Garcia de Lima	S	S
Sebastião Raimundo Siqueira	CLASSE III	R\$ 1.709.627,72	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S
Raymundo Braz Siqueira	CLASSE III	R\$ 1.564.650,63	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S
Armando César Coelho	CLASSE III	R\$ 511.428,04	Lucas dos Santos Canassa	S	S
Ataide Xisto de Moraes	CLASSE III	R\$ 710.727,55	Cláudio Martins Coeli	S	S
APAMI - Convívio Social e Aprendizagem	CLASSE III	R\$ 49.588,72	Flavio F. Penna Chaves	S	S
Banco Santander - 30000006530	CLASSE III	R\$ 101.975,88	Ester Machado Dias	S	S
Total	classe	6.265.989,30		S	S

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:0545599881
 Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:05455998811
 1
 Dados: 2025.01.20 10:46:13 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA WANDERLEY DE OLIVEIRA MIRANDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2025 às 12:10, sob o número W41025700006367. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-97.2023.8.26.0354 e código aXP4iSHV.

INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 20/01/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores		Crédito Total por Classe (2ª Lista)		Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credores	%	Valor	%	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	9	100,0%	1.491.292,32	100,00%	6	1.269.001,55	66,7%	1.269.001,55	-	-	6	1.269.001,55	2	159.215,70	4	1.109.785,85
						85,09%	85,09%				100,00%	100,00%		12,55%		87,45%
Credores Classe III (Quirografários)	11	100,0%	6.236.320,01	100,00%	8	4.996.987,75	72,73%	4.996.987,75	-	-	8	4.996.987,75	2	956.966,76	6	4.040.020,99
						80,13%	80,13%				100,00%	100,00%		19,15%		80,85%
Total Geral de Credores	20	100,0%	7.727.612,33	100,00%	14	6.265.989,30	70,00%	6.265.989,30	-	-	14	6.265.989,30	4	1.116.182,46	10	5.149.806,84
						81,09%	81,09%				100,00%	100,00%		17,81%		82,19%

MAURICIO GALVAO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
 MAURICIO GALVAO DE
 ANDRADE:0545599881
 1
 DADOS: 2025.01.20 10:46:37 -03'00"



INDÚSTRIA DE MILHO SÃO JOÃO

Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 20/01/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Sadrak Ferreira da Silva	CLASSE I	R\$ 5.320,00	Flavio F. Penna Chaves	S	S	S
Luis Fernando de Carvalho Silva	CLASSE I	R\$ 801.684,91	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S	S
Eduardo Garcia de Lima e outro	CLASSE I	R\$ 85.116,21	Leandro Garcia de Lima	S	S	N
Lucas dos Santos Canassa	CLASSE I	R\$ 150.084,75	Lucas dos Santos Canassa	S	S	S
Andre Luiz Torso	CLASSE I	R\$ 74.099,49	Andre Luiz Torso	S	S	N
Morata Pereira Sociedade de Advogados	CLASSE I	R\$ 152.696,19	Carlos Oliveira Lima Neto	S	S	S
Moinho Regio Alimentos S/A - Em Recuperação Judicial	CLASSE III	R\$ 102.750,00	Pedro Antonio Batista	S	S	S
Milhão Indústria e Comércio de Ingredientes e Cereiais Ltda	CLASSE III	R\$ 246.239,21	Leandro Garcia de Lima	S	S	N
Sebastião Raimundo Siqueira	CLASSE III	R\$ 1.709.627,72	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S	S
Raymundo Braz Siqueira	CLASSE III	R\$ 1.564.650,63	Luis Fernando de Carvalho Silva	S	S	S
Armando César Coelho	CLASSE III	R\$ 511.428,04	Lucas dos Santos Canassa	S	S	S
Ataide Xisto de Moraes	CLASSE III	R\$ 710.727,55	Cláudio Martins Coeli	S	S	N
APAMI - Convívio Social e Aprendizagem	CLASSE III	R\$ 49.588,72	Flavio F. Penna Chaves	S	S	S
Banco Santander - 300000006530	CLASSE III	R\$ 101.975,88	Ester Machado Dias	S	S	S
Total	classe	6.265.989,30		S	S	S

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:054559988

11

Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE:05455998811
 Dados: 2025.01.20 10:46:59 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA WANDERLEY DE OLIVEIRA MIRANDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/01/2025 às 12:10:54. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000038-97.2023.8.26.0354 e código aXP4iSHV.